



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

## INDICAÇÃO Nº 21/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre INDICAÇÃO ao Poder Executivo, solicitando prorrogação da licença maternidade das servidoras públicas municipais para 180 dias.

O Vereador da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **Jovane de Oliveira** no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo via ofício, a presente indicação solicitando prorrogação da licença maternidade, de 120 dias para 180 dias, estendendo às servidoras públicas municipais esse benefício.

## **JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessária, de modo que inexistem dúvidas quanto aos benefícios pelo fato da servidora/mãe dedicar especial atenção e proteção à família e a maternidade, do convívio entre a mãe e o bebê criando um vínculo maior e tendo mais tempo para o aleitamento materno, fator fundamental para o desenvolvimento da criança, ajudando a prevenir doenças de grande impacto na mortalidade infantil. Ademais, aliado a todos esses importantes fatores, muitas mães necessitam se utilizar da creche municipal onde as crianças são aceitas apenas a partir dos seis meses de idade.

Na expectativa de ser atendido, desde já agradeço.

São José da Boa Vista/PR, em 09 de maio de 2022.

*Jovane de Oliveira*  
**JOVANE DE OLIVEIRA**  
Vereador

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 98

Em 09 de Maio de 2022.

*Wesilva*